MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE TECNOLOGIA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PETRÓLEO

EDITAL Nº 001/2022 – DPET/CT/UFRN

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO PARA ATUAR NA SECRETARIA DO DPET

O Departamento de Engenharia de Petróleo do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), torna público o presente Edital, que normatiza o processo seletivo para bolsista de apoio técnico e administrativo, com vistas a atuar na secretaria do departamento. Para participar desta seleção, o candidato deve enquadrar-se na condição de aluno em situação de vulnerabilidade socioeconômica, não possuir vínculo empregatício ou ser beneficiário de outro tipo de bolsa, exceto auxílios alimentação, transporte, creche, moradia, apoio à mobilidade estudantil e/ou incentivo às atividades esportivas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Chefia do Departamento de Engenharia de Petróleo;

1.2. O processo de que trata o presente Edital objetiva selecionar estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica - conforme disposto na Resolução nº 249/2018 – CONSEPE, regularmente matriculados nos cursos de graduação indicados no item 3.1.1 deste edital visando a vaga para atuar como bolsista de apoio técnico e administrativo da secretaria do departamento de Engenharia de Petróleo;

1.3. O presente Edital tem a validade de um ano contado a partir da data de publicação.

2. DA VAGA E DA BOLSA

2.1. Vagas do processo seletivo:

2.1.1. **1 vaga** para atuar na secretaria do departamento;

2.2. A carga horária será de 20 horas semanais, as quais deverão ser exercidas no turno vespertino com flexibilidade;

2.3. A modalidade da bolsa oferecida é de apoio técnico e administrativo, conforme a resolução nº 249/2018-CONSEPE, vinculada ao Plano Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes);

2.4. O valor da bolsa é de R$ 400,00 (quatrocentos reais);

2.5. A previsão de duração da bolsa é de 6 (seis) meses, podendo ser renovada a cada seis meses a critério da chefia do setor.

2.6. A permanência do aluno na referida bolsa está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital e da Resolução nº 249/2018-CONSEPE.

3. DOS REQUISITOS E ATIVIDADES

3.1. Para participar do processo seletivo, o candidato deverá:

3.1.1. Ser aluno regular da UFRN, matriculado em curso de graduação em Engenharias (exceto Eng. de Petróleo) ou de Ciências Exatas;

3.1.2. Não ter vínculo empregatício nem ser beneficiário de outra bolsa ou qualquer tipo de ajuda financeira proveniente de órgãos públicos e/ou privados, exceto os auxílios alimentação, transporte, apoio à mobilidade estudantil, creche e incentivo às atividades esportivas,

3.1.3. Ser aluno em situação de vulnerabilidade socioeconômica, conforme disposto nas resoluções nº 026/2009-CONSAD e nº 169/2008-CONSEPE;

3.1.4. Estar inscrito no Programa de Cadastro Único da UFRN;

3.1.5. Possuir habilidade e conhecimentos gerais em informática e básico do Microsoft office;

3.1.6. Ter disponibilidade para lidar com o público em geral, principalmente com professores e alunos.

3.2. As atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista serão:

3.2.1. Atendimento aos alunos e professores do departamento;

3.2.2. Auxílio na realização das reuniões do Departamento;

3.2.3. Atualização dos sítios de internet do departamento e dos laboratórios de ensino;

3.2.5. Atualização dos folders dos laboratórios;

3.2.6. Auxílio na organização da secretaria e dos laboratórios;

3.2.7. Organização da agenda das salas de estudos, de seminários, etc.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições estarão abertas no período de 09 de maio de 2022 a 18 de maio de 2022 e deverão ser efetuadas pelo discente mediante o preenchimento do formulário:

https://forms.gle/7NELB4b6FMZ1tZBJ7

4.2. A responsabilidade pela qualidade dos documentos é do candidato, não nos responsabilizaremos por arquivos corrompidos ou eventuais ilegibilidades.

5 – DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será conduzido pela Comissão Examinadora do DPET/CT.

5.2. O processo seletivo será realizado em duas etapas: análise curricular e entrevista.

5.3. A entrevista avaliará as potencialidades dos candidatos, com questões que versam sobre conhecimentos teóricos e práticos, habilidades e atitudes;

5.4. As entrevistas dos candidatos com inscrições homologadas serão realizadas entre os dias 23 e 25 de maio, em horário e local a serem definidos pela Comissão Examinadora. A comissão entrará em contato com os candidatos por correio eletrônico (e-mail), fornecido no ato da inscrição, bem como divulgará no site www.graduacao.ufrn.br/engpetroleo, juntamente com a homologação das inscrições.

6 – DO RESULTADO FINAL

6.1. A classificação dos candidatos será realizada de acordo com as notas alcançadas na entrevista, sendo considerados aprovados aqueles que obtiverem nota maior ou igual a 7,0 (sete).

6.2. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao aluno, na seguinte ordem:

a) que possuir a maior idade;

b) quem tiver melhor média acadêmica no HE;

6.3. O resultado final com a classificação será divulgado **na data provável** de 01 de junho de 2022, no site www.graduacao.ufrn.br/engpetroleo.

6.4. Os discentes classificados serão chamados mediante a necessidade de vagas, observando-se a ordem de classificação.

6.5. O aluno convocado a assumir a bolsa será submetido à homologação final da equipe de Assistência Social da PROAE.

6.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão.

Natal, 26 de abril de 2022

Professora Jennys L M Barillas
Mat. 1679324
Chefe do DPET/ CT / UFRN